

EXPEDIENTE DO GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Institui e inclui no calendário oficial do Município de Paudalho o "Dia da Bíblia" e dá outras providências.

O Constitucional Vereador **Antônio Cândido Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Lei em uma única discursão e votação.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paudalho, o "Dia da Bíblia", a ser realizado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro, passando a integrar oficialmente o calendário de datas comemorativas e eventos do município.

Art. 2º O município e a sociedade civil poderão realizar eventos em comemoração ao "Dia da Bíblia", por meio de cultos, apresentações artísticas e ou culturais, campanhas, debates, seminários, entre outras ações que promovam a propagação da mensagem bíblica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR

Paudalho, 06 de novembro de 2023.



Antônio Cândido Ferreira Júnior
Vereador

Casa Porfírio João de Oliveira
Rua Conselheiro João Alfredo, nº 100, Paudalho/PE
55825-000

*Recolhi em
06/11/2023
por Profa. M.S.*



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 30/2023**

O Dia da Bíblia foi instituído oficialmente como comemoração nacional pela Lei Federal n.º 10.335/2001, cuja celebração dá-se no segundo domingo do mês de dezembro.

Sendo o instrumento principal do Cristianismo para propagar o amor incondicional de Deus e de salvação pelo poder de Cristo, a Bíblia é hoje o único livro que está traduzido praticamente em vários idiomas e que está presente em quase todas as casas.

O Dia da Bíblia é um evento que merece destaque, abrangendo praticamente toda a população, pois estamos falando do livro maior dos cristãos. Inserido no rol das comemorações oficiais do Município, poderá, até mesmo, facilitar o apoio aos organizadores das festividades, como a obtenção de equipamentos de som, palanque, segurança e outros, de forma que o êxito pretendido seja alcançado.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Antônio Cândido Ferreira Júnior
Vereador